

Art. 5º A descentralização dos créditos orçamentários será efetuada em parcela única e os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados.

§ 1º A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita observância ao Plano Plurianual - PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, à Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), bem como à legislação federal que regulamenta as contratações públicas de serviços, bens e obras, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

§ 2º A descentralização dos créditos será efetivada em Plano Interno específico o qual não poderá ser objeto de alteração pelas Unidades Gestoras beneficiárias no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI quando da execução orçamentária.

Art. 6º O monitoramento da execução referente à ação 20RX - Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais será realizado pelas Diretorias da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH em conformidade com suas competências regimentais.

Art. 7º Os créditos descentralizados por destaque integrarão as prestações de contas anuais das Unidades Gestoras beneficiárias, apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEWTON LIMA NETO

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF

Seq.	Hospitais Universitários Federais			Em R\$ 1,00.	
	Nome do Hospital	Sigla	Unidade Gestora	Distribuição de Créditos Orçamentários	Custeio
1	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	HU-UFJF	150231	1.700.000,00	
2	Hospital Universitário da Universidade Federal de Brasília	HUB-UnB	154106	700.000,00	
3	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão	HU-UFMA	154072	2.000.000,00	
4	Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados	HU-UFGD	150248	350.000,00	
	Valor Total			4.750.000,00	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 413, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2013, publicado no DOU de 15/03/2013, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Educação e Humanidades, instituído pelo Edital nº 18, de 22/04/2015, publicado no DOU de 23/04/2015, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Língua Inglesa

Regime de trabalho: 40 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

1º - Mônica Deitos Stedile Monawar - 7,18

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2015(*)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CENTRO SERRANO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 660, de 27-09-2009 da Reitora deste Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 01/2015, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Biologia - 40 Horas

Nome do Candidato	Ponto	Classificação
Eduardo Hoffman de Barros	58,90	1º
Raiany Gusso Machado	55,40	2º

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

(*) Republicado por ter saído no DOU de 12-6-15, Seção 1, pag. 33, com incorreção do original.

CAMPUS VITÓRIA

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria Nº 1.070, de 05/06/2014, da Reitoria deste Ifes, resolve:

Prorrogar a validade, por mais 01 (um) ano, do Edital 05/2014 publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2014, seção 3, páginas 57, 58 e 59, contado a partir da homologação do resultado constante na portaria nº 291 de 16/06/2014 publicada no Diário Oficial da União de 17/06/2014, seção 1, página 42.

RICARDO PAIVA

CAMPUS COLATINA RURAL

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPINA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 1.432 de 05/09/2013, publicada no DOU de 06/09/2013, resolve:

Prorrogar, por mais 1(um) ano, a partir de 30/06/2015, a validade do Processo Seletivo regido pelo Edital 05/2014, publicado no DOU de 30/06/2014, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 186 de 26/06/2014, publicada no DOU de 30/06/2014, nos termos da legislação vigente.

ANDERSON MATHIAS HOLTZ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 853 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 15 de junho de 2015 ao dia 16 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 40/2014 - Docente - Campus Governador Valadares de 25 de março de 2014, homologado em 16 de junho de 2014, seção 3, página 68.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 854 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 15 de junho de 2015 ao dia 16 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 43/2014 - Docente - Campus Betim de 25 de março de 2014, homologado em 16 de junho de 2014, seção 3, página 68.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 855 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 25 de junho de 2015 ao dia 26 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 46/2014 - Docente - Campus Formiga de 27 de março de 2014, homologado em 26 de junho de 2014, seção 3, página 46.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação. O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do

IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 856 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 29 de junho de 2015 ao dia 30 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 54/2014 - Docente - Campus São João Evangelista de 10 de abril de 2014, homologado em 30 de junho de 2014, seção 3, página 140.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 857 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 26 de junho de 2015 ao dia 27 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 60/2014 - Enfermeiro - Campus Ouro Preto e Congonhas de 14 de abril de 2014, homologado em 26 de junho de 2014, seção 3, página 47.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 858 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 25 de junho de 2015 ao dia 26 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 61/2014 - Docente - Campus Ouro Preto de 16 de abril de 2014, homologado em 26 de junho de 2014, seção 3, página 47.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 859 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 29 de junho de 2015 ao dia 30 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 62/2014 - Docente - Campus Congonhas de 14 de abril de 2014, homologado em 30 de junho de 2014, seção 3, página 139.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; resolve:

Nº 860 - Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 29 de junho de 2015 ao dia 30 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 72/2014 - Docente - Campus Governador Valadares de 08 de maio de 2014, homologado em 30 de junho de 2014, seção 3, página 139.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

PROFESSOR CAIO MÁRIO BUENO SILVA